ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Ofício 155/GP/2018

Colniza-MT, 12 de abril de 2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 020/2018, que dispõe sobre a "**DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e dá outras providências**", **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 13 / 04 / 2018
Hora: 12 : 14
Protocolo Nº 1299
ASSINATURA

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 13 / 04 / 2018
Hora: 12 : 14
Protocolo Nº 1299
ASSINATURA

MENSAGEM N° 020/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 020/2018** em apenso, que assim dispõe: "**DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA e dá outras providências**".

A busca constante pelo crescimento e novas oportunidades de investimentos, tem levado os município do norte de Mato Grosso a experimentar um desenvolvimento que sobrepõe índices normais de crescimento sócio econômico nas diversas regiões desse nosso imenso país.

Dentro desta realidade, o Município de Colniza vive dias de muita expectativa, face aos índices aqui registrados, tanto no crescimento populacional, como na sua economia.

Detentora do segundo maior território municipal do Estado de Mato Grosso, Colniza vem crescendo tanto no setor rural, como na sua área urbana, onde empresas tem se instalado visando crescer junto com a cidade.

Sendo assim, não é de hoje a necessidade de expansão urbana do Município de Colniza, abrindo espaço para a implantação dos novos empreendimentos imobiliários, industriais e comerciais, o que certamente será a garantia de gerações de empregos e renda na nossa cidade.

Por esses motivos, a secretaria de planejamento, realizou o levantamento, visando a expansão do perímetro urbano com a finalidade de atender a grande necessidade de um novo limite urbano, pensando ainda nos novos empreendimentos e empreendedores que chegam ao todo momento nesta urbe.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 12 de abril de 2018.

Respeitosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 13 / 04 / 2018
Hora: 12 : 14
Protocolo Nº 1299
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Sumula: "DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo perímetro urbano do Município de Colniza – MT, a partir das coordenadas geográficas do perímetro inicial (**Lat. 9º 27'16.3"** e **log. 59º 13'06.5")** apresentando raios de **1626,807 m** em direção norte, **3354,653 m** sul, **2662,16 m** leste e **2169,538 m** oeste. Apresentando ainda extremos de **3559,349 m** a noroeste, **3191,98 m** nordeste, **4872,466 m** sudeste e **2738,661 m** sudoeste, conforme mapa, memorial descritivo e pontos do novo perímetro em anexo.

Parágrafo Único. Inicia-se a descrição deste novo perímetro urbano no vértice ponto Nº 01, de coordenadas **59° 14' 2,520" W, 9° 25' 50,562" S,** com azimute 326° 39'39" e distante do perímetro inicial de **3140,99 m** sentido noroeste, cravado em comum com remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Linha 01 (*estrada dos porcão*), deste segue confrontando com remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com vários azimutes e distâncias até o ponto nº48 de coordenadas **59° 11' 26,458" W 9° 27' 3,616" S** situada na Estrada do Óleo, deste segue confrontando com Estrada do Óleo até o ponto nº49 de coordenadas **59° 11' 51,245" W 9° 27' 29,315" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Industria Ltda., com vários azimutes e distâncias até o ponto nº67 de coordenadas **59° 11' 41,210" W 9° 29' 8,169" S**, deste segue confrontando com Colniza 01(um) com a distância de 770,45m e azimute **189°14'56"** até o ponto nº68 de coordenadas **59° 11' 45,426" W 9° 29' 32,886" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. até o ponto nº72, cravado as margens da BR 174 de coordenadas **59° 12' 52,588" W 9° 29' 33,990" S,** deste segue confrontando com BR 174 com distância de 841,09m e azimute **7°23'32"** até ponto nº73 de coordenadas **59° 12' 48,867" W 9° 29' 6,873" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda., com várias distâncias e azimutes até o ponto nº79 de coordenadas **59° 13' 28,906" W 9° 28' 53,289" S** cravado na margem direita do córrego Perseverança, deste segue

confrontando com o córrego Perseverança pela margem direita com várias distâncias e azimutes até o ponto n°102 de coordenadas **59° 13' 55,795" W 9° 27' 34,044" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. com distância de 264,85m e azimute **306°23'16"** até o ponto n°103 de coordenadas **59° 14' 2,749" W 9° 27' 28,887" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. com a distancia de 800,45m e azimute **225°28'36"** até o ponto n°104 de coordenadas **59° 14' 21,569" W 9° 27' 47,030" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. com distância de 423,59m e azimute **302°58'29"** até o ponto n°105 de coordenadas **59° 14' 33,165" W 9° 27' 39,454" S**, deste segue confrontando com a linha 01(um) com distância de 1097,50m e azimute **32°51'17"** até o ponto n°106 cravado as margens da BR 174 com coordenadas **59° 14' 13,461" W 9° 27' 9,581" S**, deste segue confrontando com BR 174 com distância de 139,78m e azimute **302°0'19"** ate o ponto n°107 de coordenadas **59° 14' 17,330" W 9° 27' 7,146" S**, deste segue confrontando com BR 174 com a distância de 156,62m e azimute **311°59'14"** até o ponto n°108 de coordenadas **59° 14' 21,123" W 9° 27' 3,712" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda. com várias distâncias e azimutes ate o ponto de n°115 cravado as margens do córrego Perseverança de coordenadas **59° 14' 12,150" W 9° 26' 41,438" S,** deste segue confrontando com o córrego Perseverança com várias distâncias e vários azimutes até o ponto de n°123 de coordenadas **59° 14' 41,861" W 9° 26' 15,900" S**, deste segue com várias distâncias e azimutes confrontando com o remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária até o ponto n°126 de coordenadas **59° 14' 28,753" W 9° 25' 54,188" S**, deste segue confrontando com a estrada do chacareiros com a distância de 526,46m e azimute **124°34'9"** até o ponto n°127 de coordenadas **59° 14' 14,610" W 9° 26' 3,997" S**, deste segue confrontando com remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com distância de 553,75m e azimute **41°25'3"** até o ponto de n°01, ponto inicial da descrição do perímetro, em conformidade com as descrições de todas as coordenadas geográficas do ponto n°01 até o ponto de n°127.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

DENOMINAÇÃO: PERÍMETRO URBANO DE COLNIZA
LOCAL: CIDADE DE COLNIZA
MUNICÍPIO: COLNIZA - MT
ÁREA MEDIDA: 2.278,2025ha

DESCRIÇÃO

O antigo perímetro procede da Lei nº 317/2007 que apresenta as seguintes coordenadas geográficas: **Lat. 9º 27'16.3"** e **log. 59º 13'06.5"**, atingindo um raio de 2.500 metros em relação aos quatro pontos cardeais norte, sul, leste e oeste.

O novo perímetro, em relação a coordenada geografica do perímetro inicial (**Lat. 9º 27'16.3"** e **log. 59º 13'06.5")** apresenta raios de **1626,807 m** em direção norte, **3354,653 m** sul, **2662,16 m** leste e **2169,537 m** oeste. Apresenta ainda, extremos de **3559,349 m** a noroeste, **3191,98 m** nordeste, **4872,466 m** sudeste e **2738,661 m** sudoeste, conforme pode ser observado no mapa em anexo.

Inicia-se a descrição deste novo perímetro no vertice ponto Nº 01, de coordenadas **59° 14' 2,520" W, 9° 25' 50,562" S,** com azimute 326º 39'39" e distante do perímetro inicial de **3140,99 m** sentido noroeste, cravado em comum com remanesente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Linha 01 (*estrada dos porcão*), deste segue confrontando com remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com vários azimutes e distâncias até o ponto nº48 de coordenadas **59° 11' 26,458" W 9° 27' 3,616" S** situada na Estrada do Óleo, deste segue confrontando com Estrada do Óleo até o ponto nº49 de coordenadas **59° 11' 51,245" W 9° 27' 29,315" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Industria Ltda, com varios azimutes e distâncias até o ponto nº67 de coordenadas **59° 11' 41,210" W 9° 29' 8,169" S**, deste segue confrontando com Colniza 01(um) com a distância de 770,45m e azimute **189°14'56"** até o ponto nº68 de coordenadas **59° 11' 45,426" W 9° 29' 32,886" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda até o ponto nº72, cravado as margens da BR 174 de coordenadas **59° 12' 52,588" W 9° 29' 33,990" S,** deste segue confrontando com BR 174 com distância de 841,09m e azimute **7°23'32"** até ponto nº73 de coordenadas **59° 12' 48,867" W 9° 29' 6,873" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda, com várias distâncias e azimutes até o ponto nº79 de coordenadas **59° 13' 28,906" W 9° 28' 53,289" S** cravado na margem direita do córrego Perseverança, deste segue confrontando com o córrego Perseverança pela margem direita com várias distâncias e azimutes até o ponto n°102 de coordenadas **59° 13' 55,795" W 9° 27' 34,044" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda com distância de 264,85m e azimute **306°23'16"** até o ponto n°103 de coordenadas **59° 14' 2,749" W 9° 27' 28,887" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda com a distancia de 800,45m e azimute **225°28'36"** até o ponto n°104 de coordenadas **59° 14' 21,569" W 9° 27' 47,030" S,** deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda com distância de 423,59m e azimute **302°58'29"** até o ponto n°105 de coordenadas **59° 14' 33,165" W 9° 27' 39,454" S**, deste

DOMINGOS BIELAK
Topógrafo
Matrícula nº 002016

segue confrontando com a linha 01(um) com distância de 1097,50m e azimute **32°51'17"** até o ponto n°106 cravado as margens da BR 174 com coordenadas **59° 14' 13,461" W 9° 27' 9,581" S**, deste segue confrontando com BR 174 com distância de 139,78m e azimute **302°0'19"** ate o ponto n°107 de coordenadas **59° 14' 17,330" W 9° 27' 7,146" S**, deste segue confrontando com BR 174 com a distância de 156,62m e azimute **311°59'14"** até o ponto nº108 de coordenadas **59° 14' 21,123" W 9° 27' 3,712" S**, deste segue confrontando com a área da Colniza Colonização Comércio e Indústria Ltda com várias distâncias e azimutes ate o ponto de n°115 cravado as margens do córrego Perseverança de coordenadas **59° 14' 12,150" W 9° 26' 41,438" S,** deste segue confrontando com o córrego Perseverança com várias distâncias e vários azimutes até o ponto de n°123 de coordenadas **59° 14' 41,861" W 9° 26' 15,900" S**, deste segue com várias distâncias e azimutes confrontando com o remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária até o ponto n°126 de coordenadas **59° 14' 28,753" W 9° 25' 54,188" S**, deste segue confrontando com a estrada do chacareiros com a distância de 526,46m e azimute **124°34'9"** até o ponto n°127 de coordenadas **59° 14' 14,610" W 9° 26' 3,997" S**, deste segue confrontando com remanescente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com distância de 553,75m e azimute **41°25'3"** até o ponto de n°01, ponto inicial da descrição do perímetro, em conformidade com as descrições de todas as coordenadas geográficas do ponto n°01 até o ponto de n°127 que fazem parte deste memorial descritivo.

DOMINGOS BIELAK
Topógrafo
Matrícula nº 002016

PONTOS DO PERÍMETRO

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
1	59° 14' 2,520" W	9° 25' 50,562" S
2	59° 13' 59,666" W	9° 25' 58,544" S
3	59° 13' 41,474" W	9° 25' 59,606" S
4	59° 13' 41,295" W	9° 26' 4,015" S
5	59° 13' 34,617" W	9° 26' 11,840" S
6	59° 13' 27,820" W	9° 26' 22,072" S
7	59° 13' 20,016" W	9° 26' 15,234" S
8	59° 13' 15,210" W	9° 26' 17,719" S
9	59° 13' 10,039" W	9° 26' 22,573" S
10	59° 13' 4,843" W	9° 26' 23,639" S
11	59° 13' 1,002" W	9° 26' 22,349" S
12	59° 12' 56,776" W	9° 26' 21,385" S
13	59° 12' 54,398" W	9° 26' 22,924" S
14	59° 12' 50,392" W	9° 26' 22,997" S
15	59° 12' 52,004" W	9° 26' 20,899" S
16	59° 12' 50,889" W	9° 26' 19,421" S
17	59° 12' 48,764" W	9° 26' 19,284" S
18	59° 12' 46,762" W	9° 26' 18,134" S
19	59° 12' 44,851" W	9° 26' 17,479" S
20	59° 12' 43,034" W	9° 26' 18,179" S
21	59° 12' 40,709" W	9° 26' 19,304" S
22	59° 12' 32,938" W	9° 26' 18,914" S
23	59° 12' 31,799" W	9° 26' 20,719" S
24	59° 12' 29,624" W	9° 26' 18,625" S
25	59° 12' 27,401" W	9° 26' 18,071" S
26	59° 12' 27,215" W	9° 26' 15,712" S
27	59° 12' 25,443" W	9° 26' 15,586" S
28	59° 12' 23,892" W	9° 26' 14,356" S
29	59° 12' 23,660" W	9° 26' 13,411" S
30	59° 12' 25,194" W	9° 26' 11,920" S
31	59° 12' 26,032" W	9° 26' 10,073" S
32	59° 12' 23,508" W	9° 26' 8,573" S
33	59° 12' 20,212" W	9° 26' 8,336" S
34	59° 12' 18,312" W	9° 26' 9,587" S
35	59° 12' 16,677" W	9° 26' 11,491" S
36	59° 12' 15,057" W	9° 26' 13,034" S
37	59° 12' 4,985" W	9° 26' 8,732" S
38	59° 11' 57,192" W	9° 26' 7,016" S
39	59° 11' 54,957" W	9° 26' 3,134" S
40	59° 11' 51,494" W	9° 26' 3,909" S
41	59° 11' 47,667" W	9° 26' 8,970" S

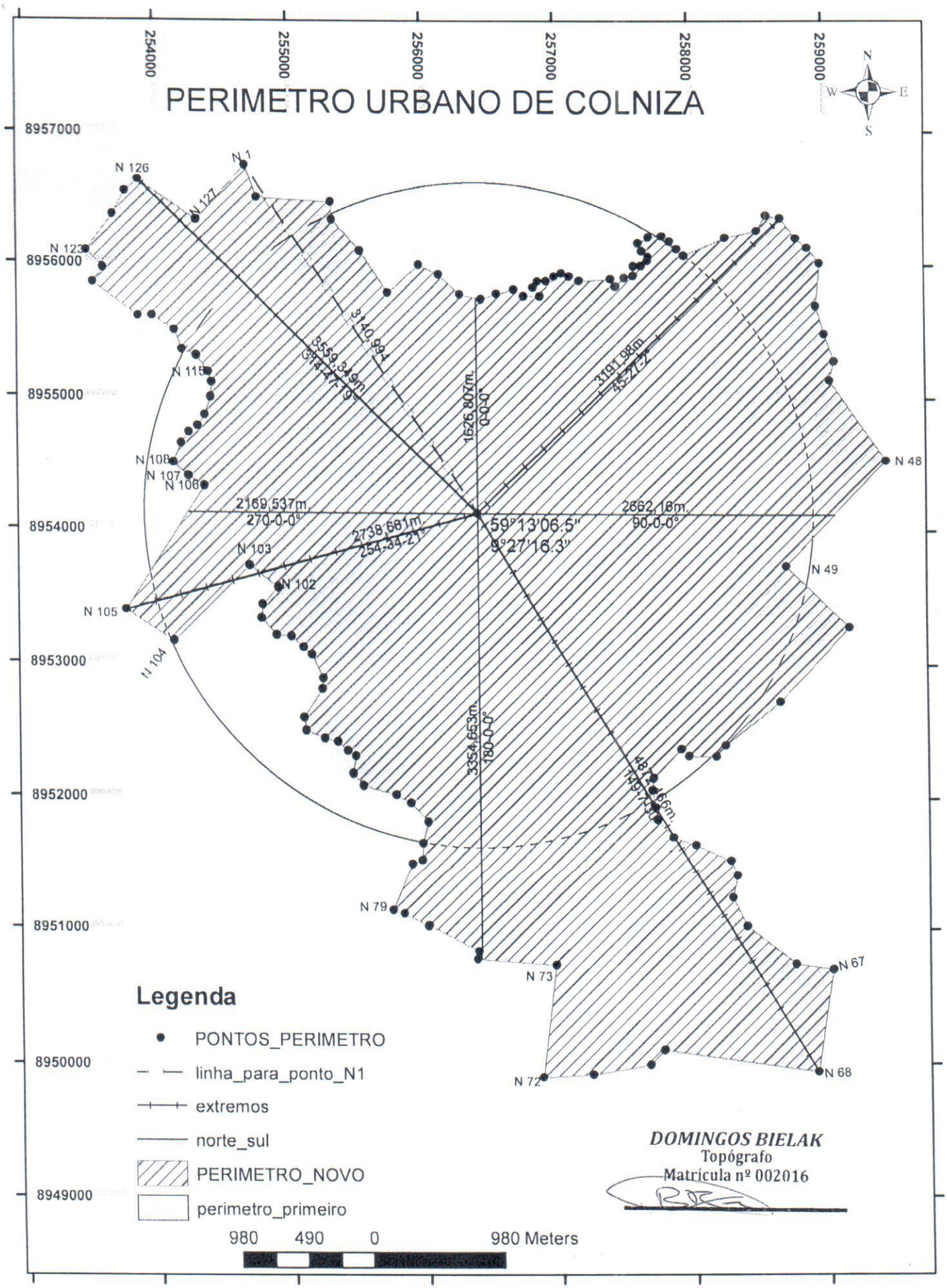
DOMINGOS BIELAK
Topógrafo
Matrícula nº 002016

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
42	59° 11' 44,950" W	9° 26' 11,203" S
43	59° 11' 41,940" W	9° 26' 15,032" S
44	59° 11' 43,087" W	9° 26' 25,458" S
45	59° 11' 41,134" W	9° 26' 32,444" S
46	59° 11' 38,807" W	9° 26' 39,032" S
47	59° 11' 39,991" W	9° 26' 43,729" S
48	59° 11' 26,458" W	9° 27' 3,616" S
49	59° 11' 51,245" W	9° 27' 29,315" S
50	59° 11' 35,917" W	9° 27' 43,858" S
51	59° 11' 53,225" W	9° 28' 2,182" S
52	59° 12' 6,767" W	9° 28' 12,914" S
53	59° 12' 9,039" W	9° 28' 15,654" S
54	59° 12' 15,715" W	9° 28' 15,526" S
55	59° 12' 17,612" W	9° 28' 13,793" S
56	59° 12' 24,333" W	9° 28' 20,724" S
57	59° 12' 24,698" W	9° 28' 23,648" S
58	59° 12' 23,945" W	9° 28' 27,872" S
59	59° 12' 23,617" W	9° 28' 30,801" S
60	59° 12' 19,850" W	9° 28' 35,244" S
61	59° 12' 14,312" W	9° 28' 37,173" S
62	59° 12' 5,925" W	9° 28' 40,928" S
63	59° 12' 4,388" W	9° 28' 44,725" S
64	59° 12' 5,552" W	9° 28' 50,400" S
65	59° 12' 2,216" W	9° 28' 57,567" S
66	59° 11' 50,428" W	9° 29' 6,863" S
67	59° 11' 41,210" W	9° 29' 8,169" S
68	59° 11' 45,426" W	9° 29' 32,886" S
69	59° 12' 22,749" W	9° 29' 27,330" S
70	59° 12' 26,190" W	9° 29' 30,991" S
71	59° 12' 40,305" W	9° 29' 33,448" S
72	59° 12' 52,588" W	9° 29' 33,990" S
73	59° 12' 48,867" W	9° 29' 6,873" S
74	59° 13' 8,275" W	9° 29' 5,367" S
75	59° 13' 7,951" W	9° 29' 3,509" S
76	59° 13' 20,163" W	9° 28' 57,130" S
77	59° 13' 20,268" W	9° 28' 57,323" S
78	59° 13' 26,124" W	9° 28' 54,228" S
79	59° 13' 28,906" W	9° 28' 53,289" S
80	59° 13' 23,975" W	9° 28' 41,655" S
81	59° 13' 21,540" W	9° 28' 40,680" S
82	59° 13' 21,297" W	9° 28' 36,593" S
83	59° 13' 19,919" W	9° 28' 31,307" S
84	59° 13' 24,052" W	9° 28' 26,804" S
85	59° 13' 27,595" W	9° 28' 24,801" S

DOMINGOS BIELAK
Topógrafo
Matrícula nº 002016

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
86	59° 13' 35,601" W	9° 28' 22,555" S
87	59° 13' 38,097" W	9° 28' 19,612" S
88	59° 13' 37,332" W	9° 28' 15,356" S
89	59° 13' 39,362" W	9° 28' 14,137" S
90	59° 13' 41,733" W	9° 28' 11,927" S
91	59° 13' 44,935" W	9° 28' 11,003" S
92	59° 13' 49,475" W	9° 28' 9,123" S
93	59° 13' 49,931" W	9° 28' 5,892" S
94	59° 13' 45,377" W	9° 27' 58,861" S
95	59° 13' 45,144" W	9° 27' 56,323" S
96	59° 13' 47,838" W	9° 27' 50,495" S
97	59° 13' 49,864" W	9° 27' 48,760" S
98	59° 13' 52,751" W	9° 27' 46,030" S
99	59° 13' 56,347" W	9° 27' 45,620" S
100	59° 14' 0,006" W	9° 27' 41,507" S
101	59° 13' 59,681" W	9° 27' 38,195" S
102	59° 13' 55,795" W	9° 27' 34,044" S
103	59° 14' 2,749" W	9° 27' 28,887" S
104	59° 14' 21,569" W	9° 27' 47,030" S
105	59° 14' 33,165" W	9° 27' 39,454" S
106	59° 14' 13,461" W	9° 27' 9,581" S
107	59° 14' 17,330" W	9° 27' 7,146" S
108	59° 14' 21,123" W	9° 27' 3,712" S
109	59° 14' 19,080" W	9° 26' 58,870" S
110	59° 14' 17,016" W	9° 26' 56,094" S
111	59° 14' 14,925" W	9° 26' 54,523" S
112	59° 14' 13,139" W	9° 26' 51,814" S
113	59° 14' 11,538" W	9° 26' 47,468" S
114	59° 14' 11,342" W	9° 26' 43,940" S
115	59° 14' 12,150" W	9° 26' 41,438" S
116	59° 14' 15,028" W	9° 26' 37,438" S
117	59° 14' 18,617" W	9° 26' 35,947" S
118	59° 14' 20,372" W	9° 26' 31,180" S
119	59° 14' 25,751" W	9° 26' 27,598" S
120	59° 14' 29,133" W	9° 26' 27,663" S
121	59° 14' 40,338" W	9° 26' 19,529" S
122	59° 14' 37,770" W	9° 26' 15,900" S
123	59° 14' 41,861" W	9° 26' 11,655" S
124	59° 14' 35,089" W	9° 26' 2,733" S
125	59° 14' 31,978" W	9° 25' 56,965" S
126	59° 14' 28,753" W	9° 25' 54,188" S
127	59° 14' 14,610" W	9° 26' 3,997" S

DOMINGOS BIELAK
Topógrafo
Matrícula nº 002016



DOMINGOS BIELAK
Topógrafo
Matrícula nº 002016